



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ATA DA REUNIÃO PRESENCIAL/ POR VIDEOCONFERÊNCIA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; E DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO. (05-02-2024).

Ao quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, às nove horas e quinze minutos, foi realizada a reunião presencial/ por videoconferência Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças Legislação e Justiça; de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo; de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. **Participaram da reunião:** os vereadores: Manoel Douglas, Juliano Vasconcelos, José Sales, Fernando Sampaio, Adimar Cota, Ronaldo Bento e Pedro Ulisses. **Registraram Presença:** Maria Marta Guido de Lima, Secretária Municipal de Segurança Pública; Leonel Tiago Braz, Comando da Guarda Civil Municipal; José Carlos Sampaio de Castro, Secretário Municipal de Fazenda; Charles Borges de Melo, Diretor do Demutran; João Paulo Felipe, Secretário Adjunto; Henrique Luiz Gonzaga, gestor do Bibi Mobi; Maria Aparecida Tavares, Representante do Conselho Municipal de Defesa das Pessoas com Deficiência de Mariana (COMPED); Alexandro Arlindo, Diretor da Urban Tecnologia; Diego Oliveira, Representante do 31 Motorista; Cintia de Cassia Silva de Paula, Representante da Secretaria de Fazenda; Thiago Corrêa, Ubiz Car; Douglas Santana, Bibi Mob; Klebber Nonato, Bib Car. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Manoel Douglas iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, e consultou aos Vereadores sobre a aprovação da ata da última reunião, que foi aprovada sem ressalvas, ato contínuo, solicitou a secretária a leitura das correspondências. Colocou os projetos de lei para a emissão de pareceres. **Projeto de Lei N. 89/2023** Autor: Prefeito Municipal em Exercício “Altera a Lei no 3365, de 04 de setembro de 2020 que dispõe sobre as condições que autorizam o porte de arma de fogo pelos Guardas Civis do Município de Mariana”. Com a palavra, o Sr. Leonel cumprimentou a todos e disse que estava debatendo com os demais colegas de serviço as mudanças proposta na lei, e que qualquer mudança que seja feita tem que ser muito bem analisada, e trabalhada principalmente pelos guardas municipais para que não se tenha um prejuízo futuro para os mesmos e nem para a população do Município. Ressaltou que concorda em partes com as mudanças proposta, porém não concorda com a forma em que está escrito, uma vez que vai limitar a todos sem nenhum critério o porte de armas a alguns guardas e solicitou que o projeto fosse retirado de pauta, e que qualquer mudança proposta pudesse ser estudada pelos guardas para que possam ter uma escrita mais clara para que seja de entendimento de todos. O Vereador Fernando Sampaio esclareceu que esse projeto veio do executivo e que não era a Câmara que



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

estaria propondo as mudanças, e que o projeto ficaria sobrestado para dar tempo da guarda municipal discutir as mudanças com o executivo e colocar o projeto para a votação na reunião que ocorrerá na quinta-feira. O Vereador Manoel Douglas disse que como há divergências no entendimento do projeto o mesmo seria retirado de pauta automaticamente. O Sr. Leonel disse que com as mudanças de prefeito que ocorreram, talvez o atual prefeito não teria conhecimento do projeto e que levaria o projeto para o prefeito para que pudessem discutir. O Vereador Fernando Sampaio ressaltou que todos os projetos que estavam nesta Casa foram encaminhados para a análise do Prefeito, porém o mesmo não se manifestou, então ficou entendido que ele concordava. O Vereador Manoel Douglas solicitou que o **Projeto de Lei 89/2023** fosse retirado da pauta para que os Guardas pudessem discutir o mesmo com o Prefeito. Pela ordem, o Vereador Ronaldo Bento cumprimentou a todos e perguntou quando o projeto veio para esta Casa, ao que o Vereador Manoel Douglas disse que o mesmo teria sido protocolado no dia vinte de junho de dois mil e vinte e três. O Vereador Ronaldo Bento disse que a fala do Sr. Leonel causou-lhe estranheza, visto que na data em que o projeto foi protocolado nesta Casa a Secretária de Segurança Pública era a mesma, e como se trata de um projeto do executivo, perguntou se a Capitã Marta e a Guarda Civil Municipal teriam conhecimento do projeto, ao que a Capitã Marta respondeu que sim, e que gostaria de esclarecer que teria surgido uma situação na secretaria na sexta-feira passada e por esse motivo pediram a oportunidade de rever esse projeto. O Vereador Ronaldo Bento perguntou se o projeto teria sido discutido com a tropa antes de ser encaminhado a esta Casa. A Capitã Marta disse que esse projeto se deu pela necessidade de algumas mudanças, devido há alguns acontecimentos que tiveram na guarda, e teria sido discutido com a procuradoria do governo anterior, e não teria sido levado a debate da tropa. O Vereador Ronaldo Bento disse que percebeu com essa discussão que houve uma divergência de informações dentro da secretaria, e que o projeto não teria sido discutido de forma interna com quem será beneficiado com as mudanças propostas, e pediu que os projetos que forem encaminhados a esta Casa, que sejam discutidos internamente entre as partes interessadas para que não ocorra essa divergência por pessoas da mesma secretaria pedindo a retirada do mesmo da pauta. A Capitã Marta disse que concorda em partes com a fala do Vereador, porém a Secretaria de Segurança Pública não é desorganizada, e que essa pauta de armamento gera muitas dúvidas e que é pertinente que se abra a discussão para todos os integrantes da Guarda Municipal, e que a Câmara também é um lugar para que se tenha essas discussões, em seguida se desculpou por não ter retirado o projeto antes do mesmo entrar na pauta. **Projeto de Lei N.º 91/2023** Autor: Prefeito Municipal em Exercício "Altera Lei no 3.680, de 11 de abril de 2023 que dispõe sobre a criação da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Mariana". Com a palavra, o Sr. João Paulo cumprimentou a todos e solicitou que o projeto fosse retirado de pauta para que pudesse ser melhor discutido com a tropa e com a corregedoria da guarda municipal, pois analisaram que tem alguns pontos que podem ser melhorados. O Vereador Manoel Douglas retirou o **Projeto de Lei nº 91/2023** da pauta. **Projeto de Lei Complementar nº103/2022** autor Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

municipal em exercício, altera a **Lei Complementar nº192 de 05 de novembro de 2019**. “ Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimento do Guardas Civis Municipais de Mariana e dá outras providencias”. **Emenda modificativa supressiva e de redação nº03/2024**, autor Vereador Fernando Sampaio de Castro ao **Projeto de Lei Complementar nº103/2022**, autor prefeito municipal em exercício. **Altera a Lei Complementar nº192 de 05 de novembro de 2019**. “ Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimento do Guardas Civis Municipais de Mariana e dá outras providencias”. Com a palavra, o Sr. João Paulo disse que tem muitos Guardas que tem uma grande capacidade elaborativa, mas infelizmente muitas vezes por questões pessoais os mesmos não conseguem tirar a carteira de habilitação, e restringir uma pessoa de progressão da carreira só por falta da carteira de habilitação não parece correto, e que estão tentando realizar essa correção. Complementou que se a carteira de habilitação fosse tão importante a mesma deveria ser exigida no edital de treinamento de guardas municipais aos seus participantes. O Vereador Manoel Douglas disse que o projeto possui pareceres favoráveis, colocado em votação, aprovado e liberado para a pauta da reunião ordinária. **Projeto de Lei nº148/2023** de autoria do Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, “dispõe sobre a isenção do mototáxi e motofrete da obrigatoriedade de pagamento do estacionamento rotativo e dá outras providencias”. E a **Emenda Modificativa Aditiva e de Redação nº01/2024**, de autoria das Comissões de Finanças, Legislação e Justiça ; de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo; de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, ao **Projeto de lei nº148/2023** de autoria do Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, “dispõe sobre a isenção do mototáxi e motofrete da obrigatoriedade de pagamento do estacionamento rotativo e dá outras providências”. O projeto possui pareceres favoráveis. Com a palavra, o Sr. Charles cumprimentou a todos, e disse que como servidor e chefe do Demutran, é contra esse pedido de isenção, visto que o objetivo do estacionamento rotativo é justamente proporcionar a rotatividade dos veículos nas vagas. O Vereador Fernando Sampaio ressaltou que a isenção seria só quando as motos parassem nas vagas especificadas e que caso parassem em vagas comuns, teriam sim que pagar o estacionamento rotativo. O Sr. Charles esclareceu que motos não podem parar em vagas que não são destinadas a ela, pois isso é infração de trânsito, e que motofrete somente pode estacionar em vaga de motofrete e não pode estacionar nem em vagas de motos comuns, somente é permitido quando o mesmo não estiver exercendo a atividade. Com a palavra, o Vereador Juliano Vasconcelos cumprimentou a todos e disse que foi procurado por várias pessoas que exercem a atividade de motofrete e pediram a possibilidade de apresentar um projeto de lei para que possa isentar a classe da obrigatoriedade de pagar o estacionamento rotativo da mesma forma como foi feito com as vagas destinadas para idosos e pessoas com deficiência física. Justificou que se o motofrete tiver que pagar o rotativo sempre que estiver exercendo a atividade, pode comprometer os ganhos do trabalhador, visto que os mesmos ganham por entregas realizadas. Pontuou que essa seria uma forma de ajudar a categoria. O Sr. Charles disse que no caso dos idosos e pessoas com deficiência física,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

deve-se garantir esse direito social. Ressaltou que caso votem pela isenção do motofrete vai acontecer a mesma coisa que já acontece com a carga e descarga, alguns vão utilizar a vaga como estacionamento particular impedindo a rotatividade do estacionamento. Completou que existe uma tolerância de tempo no estacionamento rotativo para todos os veículos, inclusive para os motofretes. O Vereador Fernando disse concordar com a fala do Sr. Charles falou sobre muitos comerciantes fazerem da vaga de carga e descarga como estacionamento particular, e perguntou qual seria a solução para acabar com essa prática. O Sr. Charles esclareceu que o estacionamento de carga e descarga e de motofrete ainda não estaria sendo cobrado porque ainda falta realizar a regularização e identificar devidamente essas vagas, e que uma forma de acabar com essa prática seria intensificar a fiscalização. Com a palavra, o Vereador José Sales disse que teria se reunido com a Capitã Marta anteriormente onde um dos temas da pauta teria sido a questão do estacionamento de carga e descarga e teria sugerido que fosse realizado um estudo técnico para que encontrassem uma melhor maneira de organizar essa questão. Disse ser favorável à isenção de pagamento rotativo para os motofretes. Com a palavra, a Capitã Marta disse que as questões do trânsito em Mariana sempre gerou muito debate, e que uma das soluções para minimizar os impactos causados, foi a implantação do estacionamento rotativo e que os motofretista teriam de dez a quinze minutos de tolerância para realizar as suas atividades, como pegar alguma mercadoria ou entregá-la, e que talvez haja a falta de conhecimento ou de esclarecimento que tenha a previsibilidade desse tempo de tolerância sem ter a necessidade de pagar esse estacionamento, completou que não tem a intenção de prejudicar o trabalhador, no entanto precisam ordenar, e na regulamentação que entrará no segundo módulo estará especificado esse tempo. Pela ordem, o Vereador Juliano Vasconcelos reafirma que este pedido foi feito pela categoria, dado que hoje no Município se tem de dois a três mil pessoas que trabalham com motofretes, “e hoje nós não vemos mais a Guarda Municipal na rua e eu acho que a guarda deveria estar muito mais presente na rua fiscalizando, e são coisas que não estão acontecendo”, logo, apesar da tolerância de quinze minutos, não se tem a devida fiscalização, “e a Câmara, pelo Vereador Eleito pelo povo, possui toda a autonomia de apresentar legislações e ouvir o interesse da sua Cidade e promover mudanças”. Com a palavra, Sr. Leonel concorda com o Edil sobre a necessidade de se ter mais guardas nas ruas centrais, mas isso se deve a ausência de pessoal e a necessidade deles cobrirem o território da sede e distritos, além de estarem inseridos em outros setores do Poder Público, e estão em busca da solução para uma atuação melhor no Centro. Complementando, a Capitã. Marta relata que ainda não a cobrança “em carga e descarga e motofrete, devido ainda não possuírem as devidas sinalizações”. Com a palavra, o Vereador Manoel Douglas informa que o tratamento deve ser feito por isonomia, e diz ser favorável a este projeto, mas deve-se criar uma harmonia sobre o assunto, logo, deveria-se trazer a categoria para o plenário para uma melhor discussão, e solicitou o Vereador Juliano Vasconcelos que traga a classe para a discussão, além de deixar perceptível que a classe não possui todas as informações necessária. O Vereador Juliano Vasconcelos concorda, mas solicita agilidade devido a



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

data em que este PL foi protocolado. Com a palavra, o Sr. Charles crê que as entregas e recolhimentos são feitos dentro do prazo estipulado, de quinze minutos, como para qualquer outro usuário, além de uma previsão de aumentar este tempo para trinta minutos, é algo que pode ser alterado e que o objetivo geral é trazer rotatividade, além de que o motofretista ser uma atividade regulamentada e deve seguir todos os processo legislativos. Com a palavra, o Vereador Manoel Douglas relata a necessidade de aprofundamento devido, seguidamente realizou a leitura do **Projeto de Lei N.º 97/2023** Autor: Prefeito Municipal em Exercício "Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede no município de Mariana e dá outras providências.". Com a palavra, o Sr. Charles afirma que o primeiro ponto a ser levantando e a questão constitucional de mobilidade, mas deve-se destacar o "permissionário" pois os aplicativos não possuem o cadastramento dentro do Município, trazendo formalidade a categoria, outra questão, dado a isonomia, deve-se pensar em trazer os taxistas dentro deste modelo, outro ponto é trazer o processo para dentro de uma licitação. Com a palavra, o Vereador Fernando Sampaio afirmou que "é necessário que os taxistas se movimentem e façam seu próprio aplicativo", pois, a criação dos aplicativos foram feitas de maneira privada, logo não deve-se acrescentá-los ao projeto, além de que, os aplicativos já são regulamentados, onde o veículo tem de enquadrar em um ano específico de fabricação, ter laudo de vistoria, etc, "isto é a livre concorrência, aquele que tiver os melhores serviços e preço que vai possuir a preferência da população" logo, é somente necessário que o Poder Público cobre a segurança do serviço prestado. Com a palavra, o Sr. Diego, diz ter feito uma reunião anteriormente na cidade de Ponte Nova, e o que foi empecilho foi a idade que o veículo deveria ter, logo, após definição o processo foi acertado e a Lei foi apreciada. Complementa, que a sua empresa não realiza o cadastramento de qualquer motorista ou veículo, além de seguir o que a Lei define, trabalhando de maneira adequada e cobra a necessidade de se ter fiscalização por parte do Município. Relata que em Ponte Nova, após discussão foi definido que o veículo que pode atuar poderia ter doze anos de fabricação. O Vereador Fernando Sampaio relata que se já se tem a Lei Federal, deve-se seguir o que já está regulado e que o Município foque em questões relacionadas à fiscalização. Com a palavra, o Vereador Manoel Douglas reafirma que o momento desta reunião é exatamente para este tipo de discussão, para que se possa aprimorar a PL, dando harmonia ao processo, para que futuramente não tenha que fazer diversas alterações na Lei. Concordou que a idade do veículo deve ser de no mínimo dez anos, dado se possuir veículos de dois mil e quatorze com excelente qualidade, até superiores a veículos de dois mil e vinte, o que se deve ter é critérios, sendo assim, fazer com que a proposta possa se comparar à de Ponte Nova. Com a palavra, o Vereador Fernando Sampaio questionou "a Lei que está para ser votada neste momento, atende vocês? se não, quais os pontos que não atendem?" Com a palavra, Capitã Marta disse que já houve uma reunião sobre o tema quando aconteceu a troca do comando do



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

Demutran, dado que, após este contato o projeto foi alterado e atualizado para votação desta reunião, e destacou a necessidade de regulamentação da atividade. Com a palavra, a Sra. Cintia alegou que toda a empresa que realiza prestação de serviços, é necessário recolher o ISSQN, mas para essa modalidade deve ser regularizado, pois não há funcionários, são prestadores de serviço. Com a palavra, o Sr. Diego diz que por Lei Federal, todo prestador de serviço deve possuir um MEI. Com a palavra, o Vereador Ronaldo Bento acrescenta que nesta semana, o Supremo Tribunal Federal (STF), abriu discussão sobre este tema, onde os prestadores de serviço tenha direito a encargos trabalhistas, desta forma, tem-se que este PL tem uma proximidade com a Leis dos taxistas, logo, deve se dar uma diretriz inicial trazendo responsabilização as partes, sendo necessário um diálogo mais acentuado, a fim de trazer clareza a situação, sendo assim, marcando outra reunião com todos os envolvidos para que seja proposto algo não cause desconhecimento de legislação, preservando os direitos e deveres de cada parte. Com a palavra, o Vereador Manoel Douglas concorda com as falas, e será retirado de pauta o projeto para ajustes. Com a palavra, o Vereador Juliano Vasconcelos relata que já criou diversas emendas a este projeto e que se acharem necessário irá apresentá-las, dado que, quando esteve como Prefeito, ficou preocupado que a implantação do Tarifa Zero trouxesse malefícios para a categoria, e foi algo que não aconteceu, mostrando então a necessidade de regularização, trazendo segurança para os prestadores de serviços e usuários, assim, manifestou seu voto em favor a categoria. Com a palavra, o Vereador Pedro Ulisses ressaltou a importância da fiscalização e sugeriu que seja inserido no aplicativo um sistema de avaliação do veículo por parte do usuário. Com a palavra, o Sr. Tiago se mostrou satisfeito com a situação, e sugeriu que fossem incluídas suas solicitações, sendo elas, que fosse utilizado o sistema do Detran para a vistoria para utilização do veículo no aplicativo, realizar campanhas de prevenção e educação a população sobre a utilização dos aplicativos, não realizar comparação direta com serviço de taxistas, pois estes possuem locais predefinidos de atendimento, além de não possuírem capacidade financeira para possuírem um veículo exclusivo para pessoas que utilizam cadeiras de rodas é inviável, desta forma, solicitou que este projeto busque a oneração mínima para os prestadores de serviço. Com a palavra, o Sr. Charles acrescentou que a Lei proposta é de maneira genérica e as tratativas citadas podem ser efetivadas posteriormente por Decretos, não precisa ser feito necessariamente por Lei. Com a palavra, o Sr. Henrique relata que concordam com o pensamento do Sr. Diego, e esclareceu as solicitações referente ao cadastramento e avaliações, com relação ao carro acessível, é inviável para as operadoras, podendo até mesmo falir algumas empresas, questionou como é a funcionalidade dos dados que deverão ser passados para Demutran, com relação aos tributos que serão adicionados, quais o benefícios isso irá trazer para a categoria?. Relatou sobre os problemas de embarque e desembarque de pessoas com problemas de mobilidade, o que pode ser feito para melhorar, além da possibilidade de criação de pontos de espera para os motoristas, e os pedidos feitos pelos pais para transporte de menores, essa solicitação pelo aplicativo pode ser considerada como permissão? Com a palavra, o Vereador Fernando concorda com as



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

questões para averiguação de transporte de menores de idade. Com a palavra, a Capitã Marta relata a necessidade dos motoristas terem um “ponto de apoio” em locais pré-determinados, com relação ao embarque e desembarque em pontos de táxi ou ônibus já é regulamentado por Lei Federal, não a o que fazer, e sabe da segurança que os aplicativos promovem pelo seu sistema interno e com relação aos dados, serem os mínimos necessários de forma ao Demutran ter controle, o número de motorista, carros cadastrados, etc. Já ao transporte escolar, também já é regulamentado por Lei, deve-se ter cuidado com estas tratativas, para não entrar em outras searas. Com a palavra, o Sr. Diego relata que em Ponte Nova os dados são passados da maneira citada. Com a palavra, o Sr. Douglas citou uma situação: “Se uma pessoa com mobilidade reduzida, solicitar um carro em um ponto de ônibus, é cabível que nos termos que fazê-las deslocarem até outro local para o embarque?” Com a palavra, o Sr. Charles esclareceu que sobre a notificação nos pontos de ônibus, as prerrogativas já estão estabelecidas no código de trânsito, e na regulamentação do ponto de ônibus fala que é específico para transporte público coletivo de passageiros. Ressaltou que não vê nenhum problema em fazer regularizações, porém não podem fazer algo que irá ferir o código de trânsito e que tem que respeitar a normatização que já é estabelecida. O Vereador Fernando Sampaio, perguntou aos representantes dos aplicativos se já poderiam votar o projeto de lei da forma em que estava. O Sr. Diego disse que gostaria que tivessem uma última reunião com a Capitã Marta e com a presença dos Vereadores para ajustar algumas coisas no projeto. Com a palavra, o Sr. Klebber cumprimentou a todos e disse que tem que entender não somente os motoristas, mas também os passageiros, visto que muitos passageiros solicitam um aplicativo no ponto de ônibus, e não tem como deixar de atender esses passageiros, visto que esse número de chamadas é bem elevado. Sugeriu que tivesse um ponto fixo para os motoristas de aplicativo no centro da cidade por ser um ponto estratégico. O Sr. Charles disse ser bem tranquilo de tratar as questões discutidas, desde que se tenha a regulamentação. O Vereador Manoel Douglas disse que o ponto de ônibus é um local estratégico tanto para o passageiro quanto para o motorista, pois muitas vezes por não conseguir pegar o transporte público o passageiro acaba recorrendo aos aplicativos. O Sr. Charles disse que poderia se criar uma vaga para os aplicativos na frente dos pontos de ônibus, desde que seja feita através de regulamentação e que pode ser feita depois da aprovação da lei, via decreto. A Capitã Marta ressaltou que existe uma diferença entre querer fazer e poder fazer, visto que o Demutran é um órgão que também segue leis e de fiscalização, e o mesmo tem que seguir o código de trânsito brasileiro e o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), e não podemos estabelecer critérios no município se não estiver de acordo com os critérios já estabelecidos em lei. O Vereador Manoel Douglas disse que sabe da importância de se discutir o projeto, e esclareceu que todos os pontos citados tem a abertura de ser regulamentado via decreto. Com a palavra, o Vereador Fernando Sampaio disse que como já foi solicitado que tivesse uma outra reunião para esclarecer as dúvidas, com o Demutran, os vereadores e os representantes dos aplicativos, deveria se achar um tempo para que a mesma ocorra, para que possa voltar à pauta na reunião de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

comissão pós carnaval para não adiar mais a votação desse projeto que é tão importante. O Vereador Manoel Douglas disse que as questões relacionadas sobre circulação e estacionamento dá para serem resolvidas via decreto, mas a questão dos cadeirantes tem que ser ajustada, e a questão da cobrança tem que ser analisada pelo município pois não pode ser regulamentada por decreto. Pela ordem, o Vereador Fernando Sampaio disse que a próxima reunião para discutir sobre o projeto de regularização dos aplicativos ficou agendada para o dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, e pediu que os representantes dos aplicativos venham com as dúvidas anotadas para que seja uma reunião mais objetiva. Com a palavra, o Sr. Alexandre cumprimentou a todos e sugeriu que o Demutran criasse um banco de dados para que os donos dos aplicativos pudessem encaminhar os dados dos veículos e dos motoristas. O Sr. Diego disse que disponibilizar dados é crime, porém podem mandar para o Demutran o nome e placas dos carros que ingressam nos os aplicativos. O Vereador Fernando disse que dessa forma ficaria mais fácil a identificação de quem presta serviço de fato para os aplicativos. O Sr. Charles esclareceu que o Demutran não quer ter acesso a dados sensíveis, somente aos dados suficientes para emitir a autorização de circulação de trânsito, como é feito com táxi, ônibus, vans escolares, por exemplo. Com a palavra, a Sra. Aparecida cumprimentou a todos e citou uma lei federal do estatuto das pessoas com deficiência que fala que a plataforma dos aplicativos tem que ter a função para que pessoas cegas possam utilizar. Citou também o artigo da lei que fala que todo transporte público tem que ter dez por cento do seu número total acessível. Disse que foi citado que não teriam carros acessíveis pelo fato de não ter demanda, mas afirmou que existe muita demanda de usuários de cadeira de rodas no município e disse que tem que se pensar como será resolvida essa questão, já que foi levantado que os motoristas não têm condições financeiras de adquirir um carro acessível, em seguida sugeriu que fosse criado uma parceria entre os aplicativos e a prefeitura para que o município tenha esse carro acessível no aplicativo. Disse que se tirar o artigo da lei de regularização dos aplicativos que fala da obrigatoriedade de carro acessível, a mesma ficaria inconstitucional, pois estaria descumprindo uma lei federal. O Sr. Douglas disse que independente de ter ou não demanda seria importante ter um carro acessível, porém é importante perguntar aos cadeirantes se eles estão sendo atendidos pelos aplicativos, e não levar somente em conta a opinião da Sra. Aparecida que está representando os mesmos. Disse que já teria atendido muitos cadeirantes e que nunca teria recebido reclamações. O Vereador Manoel Douglas disse entender que se tem que atender todos os públicos, porém tem que ser levada em conta o valor comercial que no caso dos aplicativos é bem mais barato que o táxi, por exemplo, e levar em conta o custo elevado dos carros acessíveis e se o motorista vai conseguir manter esse carro acessível. Contextualizou sobre a ideia da Sra. Aparecida sobre uma parceria entre aplicativo e prefeitura válida. Com a palavra, o Sr. Thiago ressaltou que os motoristas de aplicativos não têm isenção para comprar um veículo, por exemplo, e que na fala da Sra. Aparecida a mesma cita “ dez por cento do poder público”, então precisa analisar se essa especificação é obrigatória para os aplicativos, visto que não se trata de transporte



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

público e sim privado, e como já foi citado é inviável financeiramente o aplicativo adquirir um automóvel que tem um custo tão elevado e não ter um retorno financeiro. O Sr. Charles disse que sobre esse tópico precisam de uma assessoria jurídica para analisar. O Vereador Manoel Douglas disse que analisaram internamente com o jurídico desta Casa e solicitou que a assessoria jurídica estivesse presente na próxima reunião. O Sr. Alexandre ressaltou que o custo do carro não é da plataforma do aplicativo e sim do motorista parceiro que ingressa o seu carro, completou que fizeram um levantamento e que um carro adaptado está custando em média quinhentos mil reais, e não tem nenhum motorista dentro das plataformas que teriam condições de realizar um investimento desta dimensão sem a garantia do retorno investido. O Vereador Manoel Douglas falou que essa questão tem que ser bem discutida e que deve se achar um caminho para chegar em um acordo que seja bom para todos. Contextualizou sobre o ano do carro que pode ingressar no aplicativo e que as condicionantes e qualidade dos veículos também deveriam ser levadas em conta, visto que tem carro com mais dez anos de fabricação que está mais conservado que um veículo com quatro anos de uso, por exemplo. O Sr. Thiago disse que poderia se manter um carro com dez anos de uso, pois como a maior parte da cidade é de calçamento acaba tendo um desgaste muito severo nos carros. O Vereador Manoel Douglas pediu para os representantes dos aplicativos discutirem entre eles a questão do ano dos carros e que informassem na próxima reunião qual foi o acordo entre os mesmos. Ressaltou que levando em conta a conservação e segurança dos veículos, não vê problema em ter veículos com doze anos de uso. O Sr. Charles disse que tem que se atentar pois já existe uma lei federal que estabelece esse teto, para que não se crie uma lei que se torne inconstitucional por estar sobrepondo uma lei federal. A Capitã Marta disse que já houve anteriormente uma discussão sobre esse tema e que na época foi falado em oito anos de tempo máximo de fabricação do veículo, mas que foi aberto para dez anos para ser compatível com a Lei Federal. O Vereador Manoel Douglas disse que como já está estabelecido na lei federal o tempo de uso dos carros permitidos nos aplicativos será de dez anos de uso. O Sr. Thiago perguntou se os decretos são impostos ou podem ser discutidos, ao que o Sr. Charles disse que o decreto vem do executivo, mas que pode ser discutido e construído em conjunto com a classe. O Sr. Diego perguntou qual seria o prazo para os motoristas se adequarem à lei após a sua aprovação, ao que o Sr. Charles respondeu que se trata de uma questão burocrática e que podem fazer um edital estabelecendo esse prazo, visto que tem questões que são de mais rápida resolução que outras. **Palavra Livre: ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o Vereador Manoel Douglas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e trinta e cinco minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada.